



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2828, de 29 de dezembro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 97.657,38**, EM FAVOR DA SECRETARIA DE SEMECE E SEMFAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 22, da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 16 de Dezembro de 2022, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ R\$ 97.657,38 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

| | | |
|--|---|---------------------|
| UNIDADE GESTORA: | FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR | |
| Unidade Orçamentária: | 020603 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR | |
| Funcional Programática: | 12.361.0007.0072.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL | |
| Ficha: | 255 | |
| 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | R\$ 5.890,67 |
| Fonte de Recurso: | 1.540.00 - Recursos FUNDEB. | |
| UNIDADE GESTORA: | FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR | |
| Unidade Orçamentária: | 020603 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR | |
| Funcional Programática: | 12.361.0007.0072.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL | |
| Ficha: | 256 | |
| 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | R\$ 1.666,71 |
| Fonte de Recurso: | 1.540.00 - Recursos FUNDEB. | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | R\$ 7.557,38 |

| | | |
|-------------------------|---|--|
| UNIDADE GESTORA: | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| Unidade Orçamentária: | 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| Funcional Programática: | 04.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS | |

| | | |
|---------------------------------|---|----------------------|
| Ficha: | 457 | |
| 3..3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ 85.500,00 |
| Fonte de Recurso: | 1.500.00 - Recursos Próprios | |
| UNIDADE GESTORA: | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| Unidade Orçamentária: | 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| Funcional Programática: | 04.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS | |
| Ficha: | 458 | |
| 3..3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ 4.600,00 |
| Fonte de Recurso: | 1.500.00 - Recursos Próprios | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | R\$ 97.657,38 |

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 22 da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 15 de dezembro de 2022, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

| | | |
|--------------------------|---|---------------------|
| UNIDADE GESTORA: | FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR | |
| Unidade Orçamentária: | 020603 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR | |
| Funcional Programática: | 12.361.0007.0080.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL | |
| Ficha: | 263 | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 7.557,38 |
| Fonte de Recurso: | 1.540.00 - Recursos FUNDEB. | |
| TOTAL DA UNULAÇÃO | | R\$ 7.557,38 |

| | | |
|---------------------------------|---|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| Unidade Orçamentária: | 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| Funcional Programática: | 04.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS | |
| Ficha: | 449 | |
| 3.1.90.11.00 | SENTENÇA JUDICIAIS | R\$ 50.100,00 |

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| Fonte de Recurso: | 1.500.00 - Recursos do Exercício |
|--------------------------|----------------------------------|

| | | |
|--------------------------|---|----------------------|
| UNIDADE GESTORA: | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| Unidade Orçamentária: | 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| Funcional Programática: | 04.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS | |
| Ficha: | 459 | |
| 3..3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ 40,000,00 |
| Fonte de Recurso: | 1.500.00 - Recursos do Exercício | |
| TOTAL DA UNULAÇÃO | | R\$ 90.100,00 |

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:

R\$ - 97.657,38

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMECE E SEMFAZ por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 29 de dezembro de 2023.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/12/2023 às 11:06, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **266796** e o código verificador **BE370949**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|----------------------|----------------|------------------|
| 1 | MARTA ALVES DA SILVA | ***.432.782-** | 29/12/2023 11:04 |

Docto ID: 266796 v1